



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, n.º 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 ● TELEFONE: (069)3211-2431.

Justiça Federal - RO  
Pr. 17/2013  
Fls. 84  
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 40/2013

PROCESSO N. 121/2012 – SJRO  
PREGÃO N. 29/2013  
VALIDADE: 22.10.2013 a 21.10.2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1º Grau - RO, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo senhor Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Portaria n.º 132, de 03.05.2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, 5.450/05 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de desconto para eventual **compra de livros**, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Fornecimento de livros, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula sexta aos fornecedores elencados na cláusula oitava.

**Cláusula Segunda: DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integram este Registro de Preços, com órgão gerenciador a Justiça Federal de 1º Grau - RO, não havendo órgãos participantes; e como fornecedor a empresa indicadas na cláusula oitava.

**Cláusula Terceira: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicada no título.

Parágrafo único - A quantidade registrada é estimativa máxima para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de comprar.

**Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA**

LINK: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS\ARP-2013\ARP\_402013\wpw-litudo.doc

CNPJ: 01.864.782/0001-701  
Livraria Litudo Ltda.

Rua Antonio João, Nº. 153 - Centro

CEP: 78005-810

CUJABÁ

M I



Justiça Federal - RO  
 Pr. 121/2013  
 Fls. 85  
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 ● TELEFONE (069)3211-2431

O gerenciamento da presente ARP caberá à supervisora da Seção de Biblioteca da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Justiça Federal de 1º Grau - RO e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor exclusivamente para as contratações firmadas durante sua vigência nominal.

**Cláusula Sexta: DO MATERIAL**

It	descrição	Quantidade estimada de títulos/volumes durante a vigência do registro de preços	Percentual de desconto sobre preços das respectivas editoras
1	Fornecimento de livros, mediante listagem apresentada pelo Órgão comprador, com preços previamente aprovados por ele, entregues no endereço por ele indicado, na cidade de Porto Velho/RO	400	35,02%

§1º. A Administração não se obriga a adquirir livros mediante este registro de preços, sendo a quantidade informada meramente estimativa.

§2º. Os preços obtidos pela aplicação do percentual informado na tabela aos preços ofertados pelas editoras são líquidos, e incluem todos os custos de mercadoria, frete, taxas, impostos e outros.

**Cláusula Sétima: DA ENTREGA**

Os livros devem ser entregues no prazo e local indicados nesta cláusula.

§1º. Prazo: trinta dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

U:\10 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS\ARP 2013\ARP\_402013-livros-litudo.doc

Livraria Litudo Ltda.  
 Rua Antonio João, Nº. 153 - Centre  
 CEP: 78005-810  
 CUIABÁ



Justiça Federal - RO  
Pr. 174/2013  
Fls. 86  
Rubrica *re*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE: (069)3211-2431

- §2º. Local de entrega: Seção Judiciária de Rondônia Av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO - CEP 76805-902. A requisição para entrega em outra praça dependerá de aquiescência do fornecedor, vedado ônus adicional ao valor obtido pela aplicação do percentual de desconto registrado.
- §3º. O fornecedor deverá entregar os livros em perfeito estado, sendo sua a responsabilidade por danos causados no transporte, ou outros acontecidos antes da entrega.
- §4º. Todas as despesas de frete correrão por conta do fornecedor.
- §5º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade do órgão (não permitidos shorts, microssaias, camisetas sem manga, chinelos, roupas transparentes, etc.).

**Cláusula Oitava: DO FORNECEDOR**

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados do fornecedor a seguir indicado:

Empresa: Livraria Litudo Ltda; CNPJ: 01.864.782/0001-70; Endereço: r. Antônio João, 153 - Centro - Cuiabá/MT; Telefone: 65-3622-2022; 65-3632-8899; e-mail: livraria.licitacao@terra.com.br

Representante legal: nome: Adriadne Moroz de Miranda Cintra; CPF: 667.969.621-68; Cargo/função: Diretora

**Cláusula Nona: DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item, conforme a cláusula oitava, poderá ser convidado a fornecer o material a si adjudicado, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente:

A gerente da ARP apresentará lista de títulos ao fornecedor, que deverá apresentar planilha contendo os preços ofertados pelas respectivas editoras e os preços com o desconto estipulado na cláusula 6ª, no prazo de dez dias

A gerente da ARP aprovará a lista com os preços e submeterá o pedido de compra à Administração, que providenciará a aprovação e emissão de nota de empenho.

A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

U-01 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP 2013/ARP 402013-avros-litudo.doc

CNPJ: 01.864.782/0001-70  
Livraria Litudo Ltda,  
Rua Antonio João, Nº. 153 - Centro  
CEP. 78005-810  
CUIABÁ MI



Justiça Federal - RO  
Pr. 172/2013  
Fls. 87  
Rubrica *re*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76805-902 • TELEFONE (069)3211-2431

**Cláusula Décima: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O fornecedor deverá proceder à entrega do material objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo consignado na cláusula sétima, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pelo fornecedor registrado, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante os órgãos gerenciador e participantes

§2º. O recebimento do material será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor gestor da ARP, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade do material entregue conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

**Cláusula Décima Primeira: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor da Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação do material será atestado pelo gestor da Ata indicado na cláusula quarta, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula décima, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

U:\9 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS\ARP\_2013\ARP\_402013-1\mes-10\duo.doc

Livraria Litudo  
Rua Antonio João, Nº. 153 - Centro  
CEP 78005-810  
CUIABÁ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, n.º 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 • TELEFONE: (069)3211-2431

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**Observação 1** - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

**Observação 2** - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB n.º 1234/12, alterada pela IN n.º 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF n.º 1234/12 e suas alterações.

**Cláusula Décima Segunda: DAS ALTERAÇÕES**

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP.

U:\4 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS\ARP\_2013\ARP\_402013\livraria-litudo.doc

(CNPJ: 01.004.732/0001-11)

Livraria Litudo Ltda.

Rua Antonio João, N.º 153 - Centro

CEP: 78005-810

CUIABÁ

MT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, n.º 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76805-902 • TELEFONE (069)3211-2431

**Cláusula Décima Terceira: DAS PENALIDADES**

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, na Lei 10.520/02, art. 7º, e Decreto 5.450/05, art. 28, o fornecedor signatário da presente ARP, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusá em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital. (Decreto 5450/05, art. 28).

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não substituição de material com defeito, caracterizada pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§5º - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos. (Decreto 5450/05, art. 28).

§6º - O Órgão comprador deverá dispensar a aplicação de penalidade pela não entrega de títulos indisponível na respectiva editora, assim como poderá prorrogar o prazo de entrega para aguardar o lançamento de edição mais recente de título comprado. Este parágrafo somente será aplicado mediante provocação devidamente justificada e comprovada pelo fornecedor.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

CNPJ: 01.864.102/0001-11  
Livraria Litudo Ltda.  
Rua Antonio João, Nº. 153 - Centro  
CER 78005-810

UIABÁ

MT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFONE: (069)3211-2431

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não contadas indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos da Lei N. 8.666/93, art. 109.

**Cláusula Décima Quarta: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor poderá ter seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, se o desconto registrado tornar-se inexecutáveis; ou
- sofrer sanção prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, *caput*, incisos III ou IV, ou na Lei nº 10.520/02, art. 7º.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**Cláusula Décima Quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CNPJ: 01.864.782/0001-70  
Livraria Litudo Ltda.  
Rua Antonio João, Nº. 153 - Centro  
CEP 78005-810

CUIABÁ

MT



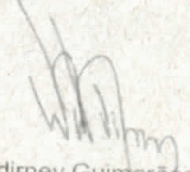
Justiça Federal - RO  
Pr. 22/10/2013  
Fls. 93  
Rubrica 

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

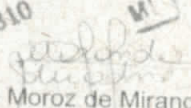
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76805-902 • TELEFONE (069)3211-2431

- 15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título, a proposta com preços adjudicados e as atas de realização do pregão
- 15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no site [www.jfro.jus.br](http://www.jfro.jus.br) link transparência - licitações, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.
- 15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.
- 15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 21 de outubro de 2013.

  
Waldimey Guimarães de Rezende  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Seção Judiciária de Rondônia

ICNPJ: 01.864.782/0001  
Livraria Litudo Ltda  
Rua Antonio João, Nº. 153 - Centre  
CEP 78005-810

CUJABA  
  
Adriadne Moroz de Miranda Cintra  
Diretora e representante legal  
Livraria Litudo Ltda





serviços na área de saúde, do TRF 1ª Região. VIGÊNCIA: Tempo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 21.11.2013. Assinado por: Dr. Avio Mozar José Ferraz de Novaes, pelo credenciado, e Dra. Danielle Gomes Costa Dourado, pelo credenciado.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TA contrato 56/12. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Avio Mozar José Ferraz de Novaes). CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Sr. Fábio Alex Colombo e Sra. Maria Wouters Montoya). OBJETO: Acréscimo do seguro total de um veículo oficial, pelo valor total de R\$ 926,80, no período de 20/09/13 a 29/06/14. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.39; e 2013NE003281, de 15/10/13. BASE LEGAL: Lei 8666/93 (art.58, I, c/c art.65, I, b) e PA 931/2012-JFBA. Ass. em 22/10/13.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2013 - UASG 090012

Processo nº 5.133/2013. Objeto: Confeção de carimbos diversos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulisses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR-BA. Entrega das Propostas: 06/12/2013 às 15h00

SOLONELY LOPES VALOIS  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090012-00001-2013NE000024

#### PREGÃO Nº 85/2013 - UASG 090012

Processo nº 4323/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toner para impressora Tally Genicom, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulisses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR-BA. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2013 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090012-00001-2013NE000024

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

##### DIRETORIA DO FORO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 42/2013 - UASG 090022

Processo nº 944/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para gabinetes e salas de audiência das Subseções de Anápolis/GO e Luziânia/GO, conforme especificações constantes da letra J do Anexo I do Edital disponibilizado no site www.jfgo.jus.br/licitacoes. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro Centro - GOIANIA-GO. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

LUCIA ROSA DE REZENDE  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090022-00001-2013NE000020

#### PREGÃO Nº 43/2013 - UASG 090022

Processo nº 321/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para instalação de sistema de controle de acesso. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br

SORAYA MARIA LEAL YOSHIOKA  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090022-00001-2013NE000020

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO

##### DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Aussec Automação e Segurança Ltda. OBJETO: Confeção de crachás de identificação (cartão de proximidade MIFARE) com fornecimento de películas adesivas personalizadas coloridas para uso desta Seccional e Subseções. Vigência: 30.10.2013 a 29.10.2014. VALOR GLOBAL: R\$ 3.812,98 (três mil e oitocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060014. BASE LEGAL: Processo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/intermediacao.html>, pelo código 00032013112500234

Administrativo nº 803/2013, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30.10.2013. Assinado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, pela contratante, e Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO, pela contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 76/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: SONARE CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. ME. OBJETO: Consultoria técnica e operacional, controle e fiscalização em nível de engenharia para a obra pública de ampliação da sede da Subseção Judiciária de Cáceres. Vigência: 08.11.2013 a 07.11.2014. VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069755. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 413/2013, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08.11.2013. Assinado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, pela contratante, e Sr. LUCAS SILVA COSTA, pela contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 77/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: DOMINA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços com mão de obra residente para atender as necessidades da Justiça Federal de Mato Grosso. Vigência: 13.11.2013 a 12.11.2014. VALOR ANUAL: R\$ 148.965,88 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 645/2013, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2013. Assinado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, pela contratante, e Sr. EMERSON ALCANTARA DE SOUSA, pela contratada.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 057/2013 ao Contrato nº 059/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Sonare Construções e Soluções Técnicas Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 10 (dez) meses, de 27.12.2013 a 26.10.2014. Processo Administrativo nº 870/2013 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2013. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, pela contratante, e Sr. DANIEL GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 060/2013 ao Contrato nº 063/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Pantanal Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência para o período de 14.12.2013 a 13.12.2014. Processo Administrativo nº 469/2013 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06.11.2013. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, pela contratante, e Sr. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 061/2013 ao Contrato nº 052/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Agato Mecânica e Auto Peças Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência para o período de 13.11.2013 a 12.11.2014. Processo Administrativo nº 969/2013 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06.11.2013. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, pela contratante, e Sr. NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 064/2013 ao Contrato nº 062/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Eletrotec Engenharia e Construções Ltda-ME. OBJETO: Acréscimo implementado no valor de R\$ 27.983,40. Processo Administrativo nº 913/2012 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2013. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, pela contratante, e Sr. JOSÉ SANDES ADELINO, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 065/2013 ao Contrato nº 73/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Sonare Construções e Soluções Ltda. OBJETO: Acréscimo a composição dos serviços e materiais no valor de R\$ 4.900,00. Processo Administrativo nº 964/2013 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13.11.2013. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, pela contratante, e Sr. LUCAS SILVA COSTA, pela contratada.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 48/2013 - UASG 090021

Processo nº 96/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio no edifício-sede da Subseção Judiciária de Barra do Garças-MT, com inclusão de material a ser utilizado, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo e a planilha orçamentária de preços constantes do Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888 Centro Político Administrativo - CUIABA-MT. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

ROBSON ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090021-00001-2013NE000113

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

##### DIRETORIA DO FORO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

Processo nº 3079/2013

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 06 de dezembro de 2013, dará início à abertura das propostas do pregão relativo à contratação de serviços de redistribuição elétrica para a Subseção Judiciária de Divinópolis/MG. O pregão será realizado por meio da internet no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estará disponível o edital. Informações: (31) 3501.1366 ou 3501.1396, nos dias úteis, das 9 às 18 horas.

Bel Horizonte-MG, 22 de novembro de 2013.

ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA  
Pregoeira

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

##### DIRETORIA DO FORO

##### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2013. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: MAX-COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MADEIRA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de fiscalização da obra de reforma para adaptação de imóvel, objetivando a implantação da 1ª Vara Federal na Seção Judiciária do Pará. VGlobal: R\$-10.350,00. VIGÊNCIA: 12.11.2013 a 11.11.2014. B.LEGAL: P.A.408/2013, Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/11/2013. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Alexandre dos Santos, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA

##### DIRETORIA DO FORO

##### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2013 - UASG 090025

Processo nº 204/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza e higienização, eletricidade, manutenção predial e jardinagem, com fornecimento de ferramentas, máquinas e equipamentos de segurança, produtos e materiais de limpeza, no prédio-sede da Seção Judiciária de Rondônia, com área interna de 8.608m², dividida da seguinte forma: Subsolo 2.700m², 1º piso 2.700m² e 2º piso 3.208m²; externa de 3.681m²: área de fachada envidraçada de 670m², esquadrias externas 425m², área de jardim/gem 1.972m² localizada na Av. Presidente Dutra, n. 2203, em Porto Velho. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2013 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Presidente Dutra N. 2203 PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

NILSON CARLOS DE AMORIM  
Pregoeira

(SIDEAC - 22/11/2013) 090025-00001-2013NE000128

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes). PROCESSO: 121/2013-SIRO. Pregão Eletrônico 29/2013. VIGÊNCIA: 22.10.13 a 21.10.14. ARP n. 40/2013. Material: livros -fornecedor: Livraria Litudo Ltda.; CNPJ: 01.864.782/0001-70. Valor: Desconto de 35,02%.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE  
Diretor

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

##### DIRETORIA DO FORO

#### AVISOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Com fundamento no inciso IV, do art. 13, do Decreto nº 3.931, de 19/09/01, fica cancelada, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 10/2013, que trata de aquisição de cartuchos de toners para impressora a laser, originada pelo Pregão Eletrônico nº 37/2012 e celebrada entre a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/ME nº 05.438.430/0001-03 e a empresa GBSI COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ n. 07.739.099/0001-97), sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Com fundamento no inciso IV, do art. 13, do Decreto nº 3.931, de 19/09/01, fica cancelada, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 11/2013, que trata de aquisição de cartuchos de toners para impressora a laser, originada pelo Pregão Eletrônico nº 37/2012 e celebrada entre a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/ME nº 05.438.430/0001-03 e a empresa MULTI CORES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ n. 11.658.951/0001-79), sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.